

**PORTARIA Nº 421/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** pedido da servidora Edina Trentin, protocolado sob o nº 3055/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Edina Trentin, matrícula funcional nº 1283-1, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, para ser usufruída durante o período de 19 de outubro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Edina Accorsi**  
Secretária de Educação e Cultura